



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 038/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº04.249.257/0001-32, com sede na Avenida João Jasbick, nº217, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RAFAEL LYONS**, inscrito no CPF sob o nº029.487.977-30, denominado **CONTRATANTE** e **LÚCIA NATALINA BORGES SILVA 09542037716**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº23.475.246/0001-15, com sede na Avenida Eiras nº 1470, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema/RJ, CEP: 28460-000, E-mail: lucianbsilva@hotmail.com, telefone de contato (22) 997502363, representada por **LÚCIA NATALINA BORGES SILVA**, portador da carteira de identidade nº12508682-7, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº nº095.420.377-16, denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente termo aditivo ao **CONTRATO 038/2021**, mediante as cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a **Constituição Federal, Código Civil, Lei Federal nº8.245/91, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores**, que os contratantes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, à suas estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato **038/2021** referente à **ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA AUXÍLIO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIDORES NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO TRANSMISSOR AO MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Acompanhamento técnico voltado para o auxílio e orientação dos servidores na preparação de documentos e envio transmissor ao Ministério da Saúde.	h	1.344	R\$ 44,65	R\$ 60.009,60

* 112 h/mês = 1.344 h/12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)



**Secretaria Municipal de Saúde
Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro**

2.1. O valor global do presente **aditivo** é de **R\$60.009,60 (sessenta mil e nove reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO)

3.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **01 de janeiro de 2023** e com término em **31 de dezembro de 2023**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

4.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Pádua/RJ, **28 de dezembro de 2022**.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rafael Lyons

CONTRATADA
LÚCIA NATALINA BORGES SILVA 09542037716
LÚCIA NATALINA BORGES SILVA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA